



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Administração Empreendedora*

**LEI Nº 694/2005**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A., uma rede de energia elétrica de alta tensão monofásica, classe 25 kv, com extensão de 0,071 km, partindo da R.D.R. de Água Branca ao Córrego do Rochedo, até a Fazenda Corteletti, conforme projeto de Eletrificação Rural nº 9.254, para atendimento à Escola Unidocente Fazenda Corteletti, situada no Córrego do Rochedo, neste município de Água Branca – ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 18 de maio de 2005.

  
**JAILSON JOSÉ QUIQUI**  
Prefeito Municipal